- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. A prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos no dia de sua realização.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

- 5.6. A prova específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato na inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:
- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.
- 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.
- 5.6.2. A prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos no dia de sua realização

Prova de Títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos
 - a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização:
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado; e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/ indexadas;
- i) Experiência docente:
- k) Experiência profissional;
- I) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação--científica, monitoria, estágio):
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica:
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais:
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato: e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/
- temas de pesquisa para a área do concurso; f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con-
- curso: g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes-
- quisa em áreas vizinhas; h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/
- resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato. 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo
- máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos. 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a
- 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina niunto de disciplir dato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e
 - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos. 6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminató-
- rio, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5.5. deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública:

- c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.
- 6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter elimina tório, deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o
- previsto no item 5.6 deste edital: b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora
- em sessão pública: c) serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco)
- examinadores: d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;
- e) as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membr
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclama do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.
- Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber. 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na
- posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto/Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
- para deliberação. 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no
- Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
 - 8. DO RECURSO
- erá internor recurso contra o re do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico. 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-
- co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualque: espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/ institucional-concursos.html, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a
- homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da

- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candida to aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será con siderado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contida: na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação--FCA-17/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização
- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sq.unicamp.br ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur so deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS NT611- Psicologia e Nutricão I

Ementa: Conhecimentos básicos em psicologia. Subjetivi dade. Interação humana e relações interpessoais. Formação da personalidade. Concepções do normal e patológico. Aspectos biopsicossociais envolvidos no comportamento alimentar e nos transtornos alimentares. Fatores emocionais que interferem no comportamento alimentar

. Conteúdo programático: 1. Introdução à psicologia; 2 Teorias da personalidade; 3. Constituição da subjetividade; 4 Etapas desenvolvimento psicológico; 5. O normal e o patológico; 6. Relações interpessoais; 7. Aspectos comportamentais; 8. Transtornos alimentares; 9. Modelos interferem nos hábitos alimentares

NT706- Psicologia e Nutrição II

Ementa: Instrumentalização do nutricionista para a escuta psicológica na sua prática. Teoria de grupo. Trabalho com coletivos. Trabalho em equipe. Relação nutricionista paciente (cliente e família). Implicações dos modelos familiares no desenvolvimento de hábitos alimentares. Atendimento hospitalar. Reabilitação, Perdas/morte, Seleção de pessoal.

Conteúdo programático: O nutricionista e a clínica - a escuta psicológica. Auto-estima e

imagem corporal. Família e hábitos alimentares. Trabalho em grupos. Trabalho interdisciplinar. A relação profissional paciente. Formação psicológica do profissional. Reabilitação, perda e morte. Bioética e suas interfaces com a humanização na prática clínica. Selecão de pessoal.

CP306- Psicologia da Aprendizagem Aplicada ao Esporte Ementa: Principais teorias da aprendizagem. Teoria cognitiva, psicogenética e sociocultural. O processo de ensino aprendi zagem. Mecanismos psicológicos da aprendizagem.

Conteúdo programático: Introdução à Psicologia da apren dizagem (Construção do sujeito, psiquismo e atividade consciente do homem); Fundamentos epistemológicos da aprendizagem (concepção apriorista, empirista e interacionista); Principais teorias de aprendizagem (princípios, métodos de estudo e suas implicações na aprendizagem); Anteriores ao século XX; Contemporâneas - Behaviorismo, Gestalt, Cognitivista, Sócio -histórica e humanista; A aprendizagem e suas relações com os processos de ensino; Tipos de aprendizagem; Fatores externos e internos; Modelos pedagógicos; O sujeito psíquico e o aprender Fonte somática da aprendizagem: O desejo de conhecer: Motivação, afetos e emoções; O lúdico na aprendizagem; Distúrbios de comportamento (agressividade, problemas de aprendizagem);

Aspectos sociais e família; Saúde mental do professor.

CP708- Psicologia no Esporte e na Atividade Física I Ementa: Nesta disciplina serão apresentados e discutidos conceitos introdutórios da psicologia do esporte, fundamentos da psicologia do esporte e do exercício físico. Conceitos básicos da área da psicologia e implicações éticas envolvidas no esporte e na atividade física. O comportamento humano no contexto do esporte e da atividade física. Teorias da personalidade. Personalidade e esporte. Percepção no esporte. Regulação psicológica da ação esportiva. Teorias da motivação. Conceitos de ativação estresse e ansiedade e sua relação com o desempenho no contexto esportivo e da atividade física. Pesquisas em psicologia do

esporte e do exercício. Conteúdo programático: História e desenvolvimento da

psicologia do esporte; Tarefas e funções do psicólogo do esporte: Questões éticas do treina mento psicológico no contexto do esporte e da atividade física; Determinantes e funções da ação humana (a teoria da ação).

CP808- Psicologia no Esporte e na Atividade Física II Ementa: Nesta disciplina serão discutidos temas relaciona dos com: aspectos psicológicos que interferem no desempenho esportivo e na atividade física. Tomada de decisão no esporte Processos de grupo (grupos e equipe; liderança; coesão de grupo; comunicação). Emoções no esporte. Saúde e bem-estar (exercício e bem-estar psicológico; comportamento e adesão ao exercício; reações psicológicas associadas à lesão esportiva; comportamentos dependentes e patológicos; Burnout; excesso de exercício; compulsões e perdas). Agressividade. A criança no esporte. Desenvolvimento do caráter e espírito esportivo. Exper tise. Planeiamento da carreira

esportiva.

Conteúdo programático: Aspectos psicológicos; Teoria dos grupos, dinâmicas do/de grupo e trabalho em equipe; Coesão, liderança e comunicação; Introdução ao treinamento de habilidades psicológicas; Emoção/relações emocionais; Lesões no

esporte e na atividade física.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS EDITAL 09/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Administração, nas disciplinas GL302 - Evolução do Pensamento em Gestão e NC400 - Noções de Administração e Gestão, da Faculdade de Ciências Aplicadas

- da Universidade Estadual de Campinas.

 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no
- nimo, seja portador do Título de Doutor. 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Graduação e/ou Doutorado em Administração, Administração Pública ou áreas afins, experiência docente em nível de graduação e/ou pós graduação e atividades de pesquisa aderente às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação
- da FCA, e que contemplem as áreas de gestão em organizações 1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motiv
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO

do setor privado e do setor público.

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP. o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_ norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP R\$ 2.315,38
 - b) RTC R\$ 5.877,38 c) RDIDP – R\$ 13.357,49
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ formulario no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minu-
- tos do último dia do prazo de inscrição. 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade/Instituto, contendo nome, domicílio e
- profissão, acompanhado dos seguintes documentos: a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital
- (pdf, máximo 10MB); c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam
- avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum: c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB
- e) plano de trabalho em tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e no máximo 10 (dez) páginas em espaco simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos
- de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares. 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos. 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem
- mento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu

técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestiona-

- pedido de inscrição. 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Ciências Aplicadas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado
- sobre o assunto. 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que
- deliberará sobre o deferimento de inscrições. 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio https://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional-concursos.html a deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-
- ção da Comissão Julgadora. 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/institucional--concursos.html, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias
- úteis do início das provas. 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário

Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições. 4. DA COMISSÃO IUI GADORA 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo,

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser

gregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras

do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Con-

- instituições. 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classi-
- ficando os candidatos. 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao
- docente mais antigo na titulação. 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O concurso constará das seguintes provas
 - a) prova escrita (peso 0,6); b) prova específica (peso 0,4); c) prova de títulos (peso 2);
 - d) prova de arguição (peso 1); e) prova didática (peso 2).

Prodesp



documento assinado digitalmente

- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

em sua eliminação do certame.

- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da
- Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta. 5.5.4. A prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 10 (dez)
- candidatos no dia de sua realização. 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

- 5.6. A prova específica será constituída de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato na inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:
- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade:
- c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Ciências Aplicadas:
- d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Ciências Aplicadas e/ou oportunidade e viabilidade de abertura de novas áreas.
- 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.
- 5.6.2. A prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos no dia de sua realização.

Prova de Títulos

- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
 - a) Título de Graduação;
 - b) Título de Especialização; c) Título de Mestrado;
 - d) Título de Doutorado:
 - e) Título de Mestrado Profissional; f) Pós-Doutorado;
 - g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capí-
- tulos de livros, etc); h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde-
- xadas; i) Publicações em revistas de circulação internacional/
- indexadas;
 - j) Experiência docente;
 - k) Experiência profissional;
 - I) Participação em atividades de extensão; m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-
- -científica, monitoria, estágio); n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
 - o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
 - p) Premiação e distinção acadêmica:
 - q) Assessoria e consultoria;
 - r) Produções artístico-culturais
 - s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:
- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas:
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso:
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato:
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/ temas de pesquisa para a área do concurso:
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do cong) Compreensão global da área e do impacto da sua pes-
- quisa em áreas vizinhas: h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/
- resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato.
- 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos. 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a
- 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arquição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.
 - 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.
- 6.1.1.1. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminató rio, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5.5. deste edital: b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita
- será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública:
- c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores:
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- e) as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.1.2. A Prova Específica também terá caráter eliminatório. caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos.
- 6.1.2.1. Na hipótese da Prova Específica ter caráter elimina tório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
 a) ao final da Prova Específica cada examinador atribuirá
- ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6 deste edital:
- b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública:
- c) serão considerados aprovados na Prova Específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores:
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na Prova Específica;
- e) as notas atribuídas na Prova Específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório. as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
- das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto/Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações
 - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora:
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos
 - 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário. no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos. 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-
- da Secretaria Geral da
- UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio https://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/fca-pessoas/ institucional-concursos.html, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação Congregação--FCA-17/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas para a realização dos concursos
- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências Aplicadas que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso. público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

GL302 - Evolução do Pensamento em Gestão Ementa

Discutir as principais teorias sobre a administração. Avaliar as diferentes abordagens adotadas pelo pensamento em gestão. Conhecer e discutir a base teórica que funda as correntes do pensamento em gestão e estabelecer relações críticas com as ditas correntes, sendo capaz de avaliar o uso de técnicas e instrumentos de gestão nos contextos históricos, econômicos e sociais em que foram gerados e difundidos.

Objetivos

- Avaliar as diferentes abordagens adotadas pelo pensa-
- mento em gestão; • Conhecer e discutir a base teórica que funda as correntes do pensamento em gestão;
- Estabelecer relações críticas com as ditas correntes, sendo capaz de avaliar o uso de técnicas e instrumentos de gestão nos contextos históricos, econômicos e sociais em que
- foram gerados e difundidos; • Elaborar sistemas hipotéticos de gestão, sobre casos aplicados, considerando-se uma abordagem transdisciplinar.

Programa Conceitos gerais

- Introdução e definição de conceitos gerais relacionados à gestão: organização como sistema aberto; eficácia e eficiência enquanto medidas genéricas de desempenho das organizacões: tipificação do meio mutável que envolve a organização. • Conceito de gestor e seus papéis; habilidades considera-
- Variáveis organizacionais tradicionais consideradas rele vantes como determinantes do sucesso das organizações e seus dos contextos. Evolução do pensamento em gestão: a crescente
- Gestão e a incorporação de conceitos, técnicas instrumentos e princípios incorporados de outras áreas do conhecimento: Descartes, Bacon, Smith, Ricardo, Ford.
- Abordagem Clássica da gestão: Administração Científica
- Taylor, Gilbreth; Teoria Clássica Fayol, Urwick.
 - Teoria da Burocracia: Weber • Teoria neoclássica: Drucker, Koontz, Davis.
- Abordagem Humanista: Teoria das Relações Humanas. • Estilos de Liderança e Grade de Liderança; Teoria X e Y; Teorias das Necessidades: Teorias Cognitivas: Teoria da expectativa, Teoria da Equidade, Teoria da Fixação de Obje-
- tivos; Abordagem Quantitativa da gestão. • Abordagem Contemporânea da gestão: Gestão das organizações; Teoria dos Sistemas, teoria da Contingência.

Sistema Toyota de Produção.

- Perspectivas futuras da evolução • Paradoxos da gestão: processos racionais versus processos criativos; estratégias estáveis versus estratégias
- revolucionárias • Desenvolvimentos recentes do pensamento em gestão: assassinos silenciosos; Modelo APL; Gabinete de Gestão Estratégica: fator tempo.
- Inovação: inovação do valor; inovação operacional; ino
- vação da gestão. · Gestão do conhecimento: competências, aprendizagem
- Paradoxo recente: simplicidade versus complexidade. NC400 - Noções de Administração e Gestão

Ementa Gestão e administração. Perfil e funções do administrador. Processo administrativo. Tomada de decisão. Planeiamento e estratégia. Processo de organização. Direção, coordenação e liderança. Processo de controle. Tendências da gestão e administração no Brasil e no mundo.

- Objetivos • Construir coletivamente conceitos fundamentais de admi-
- nistração e gestão; • Promover discussões sobre os principais processos da administração e da gestão e sobre os papéis e competências dos administradores e gestores no âmbito público e privado, a
- partir de contribuições teóricas e estudos de casos; Analisar tendências recentes de administração e gestão no Brasil e no mundo.

Programa

- Conceitos fundamentais de Administração; Níveis, papéis e competências do gestor
- Processos gerenciais à luz da evolução das teorias admi-
- nistrativas uma perspectiva histórica; • Tomada de decisões. Objetivos, valores, incerteza e racionalidade:

- Os processos e os níveis de planeiamento. O planeiamento estratégico e suas críticas. Estratégias. Participação e
- resistência; Processo de organização. Divisão do trabalho, atribuições,
- responsabilidade e hierarquia. Centralização e descentralização. Estrutura organizacional e organograma.
- Modelos organizacionais; • Liderança nas organizações. Motivação e coordenação;
 - Controle. Sistemas de acompanhamento e avaliação. ANEXO II - BIBLIOGRAFIA
- CHIAVENATO, Idalberto. Teoria Geral da Administração. 6a. ed. vol. I e II, Rio de Janeiro: Campos, 2001
- DAFT, R. L. Administração. 2a edição. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- FERREIRA, A.A., REIS, A.C.F., PEREIRA, M. I. Gestão empresarial: de Taylor aos nossos dias: evolução e tendências da moderna administração de empresas. Biblioteca Pioneira de Administração e Negócios, 2006.
- LACOMBE, Francisco. J. M.; HEILBORN, Gilberto, L. Administração: Princípios e Tendências. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru, Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Atlas 2004
- MAXIMIANO, A. C. A. Teoria Geral da Administração: da Revolução Urbana à Revolução Digital. 6. ed. São Paulo: Éditora Atlas, 2010.
- MOTTA, F.C.P.: VASCONCELOS, I.F.G. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Cengage, 2006.
- PINA e CUNHA, M., REGO, A., & CABRAL-CARDOSO, C. Tempos Modernos: Uma história das organizações e da gestão. Lisboa: Edições Sílabo, 2007.
- SCHERMERHORN. Administração. Tradução da 2a edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
 • STONER, James A.; FREEMAN, R. E. Administração. 5a. ed.

• RIBEIRO, Antonio de Lima. Teorias da Administração. São

Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1995. • PETERS, B. G.; PIERRE, J. (Org). Administração Pública: coletânea. Editora Unesp, 2011. • SERAFIM, M. P.; ATVARS, T. D. Z. (Org.). Planejamento

e Gestão Estratégica no Setor Público. Editora da Unicamp. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

Campinas, 2020.

Paulo: Saraiva, 2001.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2022, DE 20 DE JUNHO CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 26/2020-RUNESP O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 3/2022-RUNESP e Despacho nº 4/2022-RUNESP) os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público Nº 26/2020-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, das funções abaixo discriminadas lotadas na REITORIA em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital. à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II e 2 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições nº 26/2022-DTAd/PROPEG, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, registro do Conselho Regional competente, guando for o caso, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e compro vante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

FUNÇÃO – Analista de Informática I (área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas Institucionais) INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO - CIDADE-SEDE 8079479-3 — BRUNO VINICIUS SIQUEIRA DE LIMA 46.230.232-5 — 1º — São Paulo

FUNÇÃO - Analista de Informática I (área de atuação: INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO - CIDADE-SEDE

8057939-6 - FLORIANO FERREIRA DOS REIS FILHO -26.209.126-4 - 1º - São Paulo

8076195-0 - LUCINEIA DELGADO - 7.200.543-9 - 2º - São FUNÇÃO - Contador

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO - CIDADE-SEDE 8039289-0 – GUILHERME AFONSO SUTO DE SOUZA – 33.180.547-9 - 1º – São Paulo

FUNÇÃO – Assistente Social (área de atuação: Permanência Estudantil) INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO - CIDADE-SEDE

8059917-6 — LUCIANA VALERIA ÎNTERDONATO — 24.396.179-0 - 1° — Botucatu FUNÇÃO - Enfermeiro (área de atuação: Saúde e Segurança do Trabalhador) INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO - CIDADE-SEDE

8033677-9 - MARINA TADINI FLUETTI - 49.967.922-2 - Rio Claro FUNÇÃO — Enfermeiro (área de atuação: Saúde e Segurança

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO - CIDADE-SEDE 8055267-6 - ERIKA MARIA IZAIAS - 47.333.670-4 - 1° Assis E, para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de

Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital. MARCELO TEIXEIRA DA CÂMARA

Diretor Técnico de Divisão - Substituto Reitoria EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2022, DE 20 DE JUNHO DF 2022

CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO

PÚBLICO Nº 1/2021-RUNESP O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, CONVOCA (conforme Despacho nº 5/2022-RUNESP) os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público Nº 1/2021-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, das funções abaixo discriminadas lotadas na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II e 2 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições nº 43/2021-DTAd/PROPEG. acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade

